

---

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

### NOME DA ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA

#### Exercício Financeiro de 2025

#### 1. Normatização

Descrever as fases de implementação do Sistema de Controle Interno no Consórcio, indicando, inclusive:

**a) Os Atos expedidos para sua criação:**

Através do Protocolo de Intenções (lei do consórcio) com base na Lei 11.107/2005.

**b) Os Atos normativos que regulamentam ou que promoveram alterações no Sistema de Controle Interno:**

Através do Protocolo de Intenções (lei do consórcio) com base na Lei 11.107/2005 define as competências da Controladoria Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

**c) A Assembleia do Conselho de Prefeitos e demais Atos que formalizaram a delegação das atividades do controle interno do Consórcio para município consorciado, caso o consórcio não possua estrutura própria:**

Através do Protocolo de Intenções (lei do consórcio) com base na Lei 11.107/2005 define as competências da Controladoria Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

A Controladoria Geral poderá ser designada dentre o quadro de pessoal do CISLIPA ou mediante a cedência de servidor público de algum dos entes que compõem o CISLIPA, com ônus ao Consórcio.

## 2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

<b>1º CONTROLADOR</b>	
Nome: <b>MAURICIO PORRUA</b>	CPF: <b>967.933.689-15</b>
Período de Responsabilidade: <b>01/01/2025 a 31/12/2025</b>	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM ( ) NÃO	
Nome do Cargo Efetivo Ocupado: <b>Assistente Administrativo</b>	
Origem do Servidor: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Próprio ( ) Cedido	
Se Servidor cedido, informar o Município/Órgão de Origem:	
Formação (*): Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – <b>TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA / IFPR – Especialização em Gestão Pública / UFPR</b>	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ( ) Não, justificar.	

## 3. Relação de Servidores

A Controladoria Geral é formada por apenas um único servidor:

Mauricio Porrúa - Controlador Geral, no período **01/01/2025 a 31/12/2025**

## 4. Relação dos Entes Consorciados

Relacionar, no quadro a seguir, todos os municípios consorciados com os respectivos valores estabelecidos no contrato de rateio para o exercício de 2025, bem como os valores efetivamente pagos deste contrato pelos municípios até 31/12/2025 e, caso existam, as diferenças:

<b>CONTRATOS DE RATEIO MUNICIPAL – FEDERAL – ESTADUAL</b>						
Município	Nº Contrato	Valor em R\$ do contrato de rateio		Total do Contrato de Rateio (C)	Valor pago em R\$ até 31/12/2025 (D)	Diferença em R\$ (E) = (C – D)
		Parte Fixa (A)	Parte Variável (B)			
Antonina	01/25	R\$ 901.797,46		R\$ 901.797,46	R\$ 450.918,62	- R\$ 450.878,84
Antonina	08/25	R\$ 341.936,40		R\$ 341.936,40	R\$ 256.452,30	- R\$ 85.484,10
Morretes	02/25	R\$ 912.664,29		R\$ 912.664,29	R\$ 532.387,58	- R\$ 380.276,71
Morretes	09/25	R\$ 341.936,40		R\$ 341.936,40	R\$ 319.072,00	- R\$ 22.864,40

Paranaguá	03/25	R\$ 7.269.262,15		R\$ 7.269.262,15	R\$ 7.269.262,20	+ R\$ 0,05
Paranaguá	10/25	R\$ 2.256.758,40		R\$ 2.256.758,40	R\$ 2.158.182,00	- R\$ 98.576,40
Paranaguá	13/25	R\$ 2.230.951,68		R\$ 2.230.951,68	R\$ 2.230.951,68	R\$ 0,00
Pontal do PR.	04/25	R\$ 1.516.620,84		R\$ 1.516.620,84	R\$ 778.528,63	- R\$ 738.092,21
Pontal do PR.	12/25	R\$ 341.936,40		R\$ 341.936,40	R\$ 284.947,00	- R\$ 56.989,40
Guaraqueçaba	05/25	R\$ 370.369,53		R\$ 370.369,53	R\$ 127.160,05	- R\$ 243.209,48
Matinhos	06/25	R\$ 1.956.976,75		R\$ 1.956.976,75	R\$ 0,00	- R\$ 1.956.976,75
Matinhos	11/25	R\$ 341.936,40		R\$ 341.936,40	R\$ 341.936,40	R\$ 0,00
Guaratuba	07/25	R\$ 2.096.700,28		R\$ 2.096.700,28	R\$ 979.347,80	- R\$ 1.117.352,48
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.879.846,98</b>		<b>R\$ 20.879.846,98</b>	<b>R\$ 15.729.346,26</b>	<b>- R\$ 5.150.500,72</b>

Obs: Vale destacar que as dívidas dos Municípios de Pontal do Paraná e Guaratuba referem-se aos Contratos de Rateio de 2025. Contudo, por força de decisão liminar, os repasses foram realizados conforme os valores previstos nos Contratos de Rateio de 2024. Em relação ao Município de Matinhos, embora também possua decisão liminar favorável, não houve a realização de quaisquer pagamentos, nem referentes ao Contrato de Rateio de 2024, nem ao de 2025.

## 5. Justificativas para as diferenças indicadas no item 4

- Referente a dívida do Município de **Antonina**:  
Contrato de Rateio 01/2025, o valor de R\$ 450.878,84, **não** foi regularizado.  
Contrato de Rateio 08/2025, o valor de R\$ 85.484,10, **não** foi regularizado.
- Referente a dívida do Município de **Morretes**:  
Contrato de Rateio 02/2025, o valor de R\$ 380.276,71, foi regularizado no dia 07/01/2026.  
Contrato de Rateio 09/2025, o valor de R\$ 22.864,40, **não** foi regularizado.
- Referente a dívida do Município de **Paranaguá**:  
Contrato de Rateio 10/2025, no valor de R\$ 98.576,40, **não** foi regularizado.
- Referente a dívida do Município de **Matinhos**:  
Contrato de Rateio 06/2025, no valor de R\$ 1.956.976,75, **não** foi regularizado.
- Referente a dívida do Município de **Guaraqueçaba**:  
Contrato de Rateio 05/2025, no valor de R\$ 243.209,48, foi regularizado no dia 13/02/2026.
- Referente a dívida do Município de **Pontal do Paraná**:  
Contrato de Rateio 04/2025, no valor de R\$ 738.092,21, foi regularizado parcialmente com o valor de R\$ 70.775,33 no dia 26/01/2026, **permanecendo sem regularização o valor de R\$ 667.316,88**.  
Contrato de Rateio 12/2025, no valor de R\$ 56.989,40, foi regularizado no dia 26/01/2026.
- Referente a dívida do Município de **Guaratuba**:  
Contrato de Rateio 05/2025, no valor de R\$ 1.117.352,48, foi regularizado parcialmente com o valor de R\$ 195.869,56 no dia 28/01/2026, **permanecendo sem regularização o valor de R\$ 921.482,92**.



# CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Litoral do Paraná

<b>DEMONSTRATIVO DAS DIFERENÇAS</b>				
Município	Nº dos Contratos de Rateio/Programas e seus respectivos Aditivos	Valor devido até 31/12/2025	Valor pago após 31/12/2025	Data de Pagam.
Antonina	Contrato 01/2025 - Rateio	R\$ 450.878,84	R\$ 0,00	<b>Não foi pago</b>
Antonina	Contrato 08/2025 - Rateio	R\$ 85.484,10	R\$ 0,00	<b>Não foi pago</b>
Morretes	Contrato 02/2025 - Rateio	R\$ 380.276,71	R\$ 380.276,71	07/01/2026
Morretes	Contrato 09/2025 - Rateio	R\$ 22.864,40	R\$ 0,00	<b>Não foi pago</b>
Paranaguá	Contrato 10/2025 - Rateio	R\$ 98.576,40	R\$ 0,00	<b>Não foi pago</b>
Matinhos	Contrato 06/2025 - Rateio	R\$ 1.956.976,75	R\$ 0,00	<b>Não foi pago</b>
Guaraqueçaba	Contrato 05/2025 - Rateio	R\$ 243.209,48	R\$ 243.209,48	13/02/2026
Pontal do PR	Contrato 04/2025 - Rateio	R\$ 738.092,21	R\$ 70.775,33	26/01/2026
Pontal do PR	Contrato 12/2025 - Rateio	R\$ 56.989,40	R\$ 56.989,40	26/01/2026
Guaratuba	Contrato 05/2025 - Rateio	R\$ 1.117.352,48	R\$ 195.869,56	28/01/2026
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.150.700,77</b>	<b>R\$ 947.120,48</b>	<b>R\$ 4.203.580,29</b>

## 6. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025

<b>Setor de Contabilidade - SIM-AM</b>						
N.º	Período Avaliado	Setor	Ação/Pontos De Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
<b>01</b>	Abertura	Setor de Contabilidade	Avaliar a regularidade das entregas e publicações do SIM-AM ao TCE-PR	Análise por meio de processo específico para este fim MENSAL	100%	Regular c/ Recomendação 23/04/2025 entregue fora do prazo
	Janeiro					Regular c/ Recomendação 27/05/2025 entregue fora do prazo
	Fevereiro					Regular c/ Recomendação 30/05/2025 entregue fora do prazo
	Março					Regular c/ Recomendação 23/06/2025 entregue fora do prazo
	Abril					Regular c/ Recomendação 08/07/2025 entregue fora do prazo
	Maio					Regular c/ Recomendação 25/07/2025 entregue fora do prazo
	Junho					Regular c/ Recomendação 11/08/2025 entregue fora do prazo
	Julho					Regular - 27/08/2025
	Agosto					Regular - 30/09/2025
	Setembro					Regular c/ Recomendação 07/11/2025 entregue fora do prazo
Outubro	Regular c/ Recomendação 02/12/2025 entregue fora do prazo					



# CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Litoral do Paraná

	Novembro					Regular c/ Recomendação 05/01/2026 entregue fora do prazo
	Dezembro					Regular c/ Recomendação 24/03/2026 entregue fora do prazo
	Fechamento					Regular c/ Recomendação 24/03/2026 entregue fora do prazo

Setor de Contabilidade - RGF						
N.º	Período Avaliado	Setor	Ação/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
02	Janeiro Fevereiro Março Abril	Setor de Contabilidade	Avaliar a regularidade das entregas e publicações do RGF ao TCE-PR	Análise por meio de processo específico para este fim <b>QUADRIMESTRE</b>	100%	Regular c/ Recomendação - <b>10/07/2025</b> entregue fora do prazo
	Maio Junho Julho Agosto					Regular c/ Recomendação - <b>06/10/2025</b> entregue fora do prazo
	Setembro Outubro Novembro Dezembro					Regular c/ Recomendação - <b>20/02/2026</b> entregue fora do prazo

Setor de Contabilidade – RREO						
N.º	Período Avaliado	Setor	Ação/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
03	Janeiro Fevereiro	Setor de Contabilidade	Avaliar a regularidade das entregas e publicações do RREO ao TCE-PR	Análise por meio de processo específico para este fim <b>BIMESTRE</b>	100%	Regular c/ Recomendação - <b>02/06/2025</b> entregue fora do prazo
	Março Abril					Regular c/ Recomendação - <b>10/07/2025</b> entregue fora do prazo
	Maio Junho					Regular c/ Recomendação - <b>14/08/2025</b> entregue fora do prazo
	Julho Agosto					Regular c/ Recomendação - <b>06/10/2025</b> entregue fora do prazo
	Setembro Outubro					Regular c/ Recomendação - <b>05/12/2025</b> entregue fora do prazo
	Novembro Dezembro					Regular c/ Recomendação - <b>20/02/2026</b> entregue fora do prazo



# CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Litoral do Paraná

Setor de Recursos Humanos – SIAP-FP						
N.º	Período Avaliado	Setor	Ação/Pontos De Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
04	Janeiro	Setor de Recursos Humanos	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP-FP ao TCE-PR	Análise por meio de processo específico para este fim MENSAL	100%	Regular - 20/02/2025
	Fevereiro					Regular com ressalva - 07/05/2025
	Março					Regular com ressalva - 07/05/2025
	Abril					Regular - 07/05/2025
	Maio					Regular - 18/06/2025
	Junho					Regular - 02/07/2025
	Julho					Regular - 20/08/2025
	Agosto					Regular - 19/09/2025
	Setembro					Regular - 22/10/2025
	Outubro					Regular - 10/11/2025
	Novembro					Regular - 16/12/2025
	Dezembro					Regular - 23/01/2026

Setor de Administração – Mural de Licitação						
N.º	Período Avaliado	Setor	Metodologia Utilizada	Ação/Pontos De Controle	% ou amostra avaliada	Conclusão
05	Janeiro	Setor de Administração	Análise por meio de processo específico para este fim MENSAL	Avaliar a regularidade do encerramento do Mural de Licitação ao TCE-PR	100%	Regular com ressalva - 29/04/2025 entrega fora do prazo Informa-se no mês de <b>janeiro</b> houve <b>08 Inexigibilidades</b> o qual foi informado no Mural de Licitações.
	Fevereiro					Regular com ressalva - 29/04/2025 entrega fora do prazo Informa-se no mês de <b>fevereiro</b> houve <b>01 Dispensa de Licitação</b> o qual foi informado no Mural de Licitações.
	Março					Regular com ressalva - 29/04/2025 entrega fora do prazo Informa-se no mês de <b>março</b> houve <b>06 Dispensas de Licitação</b> o qual foi informado no Mural de Licitações.
	Abril					Regular - 29/04/2025 Informa-se no mês de <b>abril</b> houve <b>01 pregão e 06 Dispensas de Licitação</b> o qual foi informado no Mural de Licitações.
	Maio					Regular com ressalva - 13/06/2025 entrega fora do prazo Informa-se no mês de <b>maio</b> houve <b>01 pregão e 05 Dispensas de Licitação</b> o qual foi informado no Mural de Licitações.
	Junho					Regular com ressalva - 15/07/2025 entrega fora do prazo Informa-se no mês de <b>junho</b> houve <b>06 Dispensas de Licitação</b> o qual foi informado no Mural de Licitações.
	Julho					Regular - 05/08/2025 Informa-se no mês de <b>julho</b> houve, <b>02 Dispensas de</b>



# CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Litoral do Paraná

						<b>Licitação e 01 Inexigibilidade</b> , os quais foram informados no Mural de Licitações.
	<b>Agosto</b>					Regular - 29/08/2024 Informa-se no mês de <b>agosto</b> houve, <b>03 Dispensas de Licitação</b> o qual foi informado no Mural de Licitações.
	<b>Setembro</b>					Regular com ressalva - 09/10/2025 Informa-se no mês de <b>setembro</b> <b>não</b> houve licitação, o qual foram informados no Mural de Licitações.
	<b>Outubro</b>					Regular com ressalva - 05/12/2025 Informa-se no mês de <b>outubro</b> houve <b>01 Dispensa de Licitação</b> , os quais foram informados no Mural de Licitações.
	<b>Novembro</b>					Regular - 05/12/2025 Informa-se no mês de <b>novembro</b> houve <b>04 Pregões e 02 Inexigibilidades</b> as quais foram informados no Mural de Licitações.
	<b>Dezembro</b>					Regular - 13/01/2026 Informa-se no mês de <b>dezembro</b> houve, <b>12 Dispensas de Licitação</b> , os quais foram informados no Mural de Licitações.

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização; conferências; comparações; entrevistas; visitas “*in loco*”; exames e verificação de documentos; etc.

## 7. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 6

**Avaliação n.º 1** – Envio do SIM-AM, como demonstrado e relatado acima, existiu vários atrasos nos envios do SIM-AM, relatamos a diretoria executiva da necessidade de treinamento para o setor e da contratação de mais um contador para melhorar o fluxo dos envios nas datas corretas para cumprimento da agenda de obrigações.

**Avaliação n.º 2** – Envio e publicação do RGF também recomendamos a atenção devida aos prazos, nenhum dos envios foram feitos dentro do prazo.

**Avaliação n.º 3** – Envio e publicação do RREO, houve várias recomendações para que se tivesse mais atenção aos prazos de envio, como informado na *Avaliação n.º 1*, se faz necessário treinamento para o setor e de mais um contador para melhorar o fluxo dos envios.

**Avaliação n.º 4** – Envio do SIAP-FP, ocorreu alguns atrasos nos meses de fevereiro e março devido a implantação dos novos cargos aprovados em assembleia geral. Nos demais meses o cumprimento dos prazos foram efetuados com antecedência aos prazos exigidos pela agenda de obrigações.

**Avaliação n.º 5** – Envio do Mural de Licitação em alguns meses foram enviados fora do prazo. O setor teve algumas mudanças nos cargos que causaram atrasos nos envios. Orientados ao setor e a diretoria executiva para que ofereça treinamento para a nova equipe para não ocorrer mais atrasos.

## 8. Síntese das avaliações

- a. O quadro de procedimentos deve conter no mínimo as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

<b>Procedimentos Realizados (*)</b>	<b>Avaliação (**)</b>
<b>Contrato de Programa</b>	
Cumprimento das obrigações assumidas entre os Entes para com o Consórcio	Regular com Ressalvas
<b>Contrato de Rateio</b>	
Cumprimento do Contrato de Rateio pelos Entes Consorciados	Regular com Ressalvas
Medidas adotadas pelo Consórcio para com os Entes Consorciados inadimplentes	Regular
<b>Orçamento do Consórcio Público</b>	
Fornecimento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos Entes Consorciados observando o disposto no art. 7º da Portaria STN nº 274/2016	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	Regular
Adequação da execução orçamentária e financeira pelo Consórcio quando o Ente Consorciado estiver impossibilitado de cumprir com sua obrigação orçamentária e financeira assumida em contrato de rateio (art. 14, parágrafo único do Decreto Federal nº 6.017/07)	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
<b>Transparência</b>	
Divulgação do Orçamento do Consórcio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação dos Contratos de Rateio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação das Demonstrações Contábeis previstas nas normas gerais de Direito Financeiro e sua regulamentação na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular

Divulgação do RREO na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação do RGF na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação do Estatuto na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
<b>Servidores do Consórcio</b>	
Criação de empregos públicos com previsão no Contrato de Consórcio Público, contendo forma e requisitos para provimento; remuneração; adicionais; gratificações; etc.	Regular
Estatuto possui dispositivo que trata das atribuições administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos	Regular
<b>Prestação de Contas aos Consorciados</b>	
Prestação de Contas periódica das despesas realizadas com os recursos entregues via Contrato de Rateio a cada Município consorciado	Regular
Fornecimento das informações necessárias para consolidação nas contas dos entes consorciados de todas as despesas realizadas com recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme disposto no § 4º, do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05	Regular
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis.	Regular

**(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas**  
**(\*\*) Avaliação = Regular, irregular ou Ressalva**

## 9. Considerações relevantes quanto ao item 8 do Relatório

Quanto ao requisito Sistema de Informação Municipais de Contas – Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas em relação ao Sistema de Informação Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) da referida gestão, informamos que o processo se encontra em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e informa, o envio de ofício para que se monte um cronograma de envio do SIM-AM para que seja enviado nos prazos, cumprindo a Agenda de Obrigações Municipais, e está demonstrado e relatado acima no item AVALIAÇÃO 1(UM).



---

## **AVALIAÇÃO DA GESTÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Em decorrência das atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação realizadas por este Órgão de Controle Interno, no âmbito do exercício financeiro de 2025, junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, e em observância às disposições legais e normativas aplicáveis, foram identificadas inconformidades de natureza financeira e previdenciária.

Constatou-se a inadimplência das obrigações previdenciárias relativas ao INSS, especificamente quanto à competência de dezembro de 2025 no valor de R\$ 417.238,18 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), bem como a manutenção de passivo remanescente referente ao exercício de 2024 no valor de R\$ 8.111.070,24 (oito milhões, cento e onze mil, setenta reais e vinte e quatro reais), sem a devida regularização. Ademais, o levantamento evidenciou a ocorrência de bloqueios judiciais decorrentes do inadimplemento de RPVs e Precatórios.

Diante desse cenário, recomenda-se à gestão a adoção de medidas estruturantes voltadas ao reequilíbrio financeiro, incluindo a utilização de instrumentos de planejamento e controle que viabilizem a mitigação de despesas. Sugere-se, ainda, a deliberação em Assembleia Geral quanto à formalização de termo aditivo aos contratos de rateio, com vistas à adequada provisão orçamentária e financeira destinada à quitação de passivos previdenciários, trabalhistas e eventuais precatórios no exercício de 2026, considerando o caráter obrigatório dessas obrigações.

Recomenda-se, igualmente, a elaboração e encaminhamento de projeto de lei específico disciplinando, no âmbito do Consórcio, o pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPVs, nos termos do art. 100, §4º, da Constituição Federal, fixando-se como limite máximo o valor correspondente ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS vigente na data da requisição.

---

**Art. 100**

**§ 4º** Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

Sugere-se que a referida norma contenha, em síntese, a seguinte redação:

“Fica estabelecido que o limite para pagamento de obrigações de pequeno valor – RPV, no âmbito do Consórcio, corresponderá ao valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, vigente na data da requisição, sendo vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução com o objetivo de enquadramento indevido como obrigação de pequeno valor.”

Recomenda-se, ainda, a instituição de regra permanente de programação orçamentária destinada ao pagamento de precatórios judiciais, mediante previsão, na lei orçamentária anual, de dotação específica correspondente a, no mínimo, 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, observadas as disposições do art. 100 da Constituição Federal e do regime constitucional de precatórios.

Para maior segurança jurídica, sugere-se a inclusão de dispositivo com a seguinte redação:

“O Consórcio consignará, anualmente, em seu orçamento, dotação específica destinada ao pagamento de precatórios judiciais, em montante correspondente a, no mínimo, 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, sem prejuízo da ampliação do valor quando necessária ao cumprimento integral das obrigações judiciais.”

Verificou-se, igualmente, que a recorrente inadimplência e os atrasos nos repasses por parte dos Municípios consorciados impactam negativamente a saúde financeira do ente, comprometendo sua capacidade de adimplemento tempestivo das obrigações assumidas. Nesse sentido, orienta-se a

implementação de mecanismos mais eficazes de cobrança e gestão de receitas, de modo a assegurar maior previsibilidade e regularidade no fluxo de caixa.

Ressalta-se que tais ocorrências contribuem para o acúmulo de obrigações em atraso, com incidência de encargos financeiros, tais como juros e multas, agravando o passivo existente. A ausência de regulamentação específica para RPVs e de programação orçamentária mínima para precatórios contribui, ainda, para o crescimento do passivo judicial, comprometendo a sustentabilidade fiscal e a capacidade de planejamento do ente.

Não obstante as impropriedades apontadas, não foram identificados, no âmbito dos trabalhos realizados, indícios de atos dolosos ou que configurem ilícitos penais. Dessa forma, com base no Relatório de Controle Interno que fundamenta o presente Parecer, conclui-se pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão analisada.

Registra-se que o presente processo se encontra apto à submissão ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Recomenda-se, ainda, a adoção de medidas administrativas voltadas à capacitação dos responsáveis pelos envios de informações ao TCE-PR, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações Municipais.

Por fim, destaca-se que a presente manifestação não elide nem convalida eventuais irregularidades não detectadas no curso dos trabalhos, tampouco exime a Administração das responsabilidades e dos encaminhamentos legais cabíveis.

Encaminhe-se o teor deste Parecer ao Responsável pela Administração, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes.

Paranaguá, 13 de abril de 2026

Maurício Porrua  
Controladoria Geral  
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025